



**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMA5) nº001 de 24 de abril de 2018
Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012
Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013
CNPJ 51.843.969/0001-65

**PLANO DE TRABALHO – CREDENCIAMENTO:
Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022 – Aditamento nº 01**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Razão Social: Associação Beneficente de Pindorama
Nome Fantasia: Lar dos Velhinhos
CNPJ: 51.843.969/0001-65
Endereço: Rua Guarani, nº 40, São Pedro, Pindorama – SP, CEP: 15830-000
E-mail: abplar@abplar.org.br
Telefone: (17) 3572-1479
Representante Legal Nome: Nelson Francisco Hernandez RG: 15.630.516 CPF: 049.008.888-00 Endereço: Rua Pedro Paulo Gallo, nº 16, COHAB, Pindorama – SP, CEP: 15830-000 Telefone: (17) 3572-1479 / (17) 99729-1920 E-mail: abplar@abplar.org.br
Responsável Técnico: Nome: Roberta Stoqui Rosa RG: 43.877.750-5 CPF: 366.639.598-83 Formação: Ensino Superior em Serviço Social Registro Conselho de Classe: CRESS 63.337 – 9ª Região Endereço: Rua José Natal Baptista, nº 188, Giuseppe Spina, Catanduva – SP CEP: 15808-475 Telefone: (17) 3572-1479 / (17) 99753-5187
CNAE: Ativo; Data da situação cadastral: 18/10/2023
Nº CEVS: 353810501-871-000001-1-6
Apresentação da Instituição: <p>A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA – ABP (Lar dos Velhinhos) foi constituída em 05 (cinco) de fevereiro de 1.957. É uma instituição sem fins lucrativos que executa o Serviço da Proteção de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional visando o atendimento de pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade com a finalidade de ofertar assistência e garantia de direitos a estes, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Trabalha com a finalidade de abrigar, acolher e manter os serviços prestados a pessoas idosas a partir de 60 anos de ambos os sexos, independentes e/ou dependentes com múltiplos graus de dependência (Grau I, II e III), onde foram esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares em razão de diversos fatores, agravados pela vivência de situações de violência, negligência e abandono, sendo necessário o acolhimento institucional.</p>

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

Portanto a entidade está sempre se empenhando em aperfeiçoar e desenvolver seus serviços de acordo com suas responsabilidades legais, assim como prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Essa Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) possui como diretrizes os seguintes elementos base: Missão, Visão e Valores:

○ **Missão:** Proporcionar a melhor qualidade de vida aos institucionalizados, com base nos princípios éticos e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos usuários um envelhecimento saudável e digno.

○ **Visão:** Tornar-se um centro de referência no atendimento à pessoas idosas, com ênfase na longevidade digna, onde todos os acolhidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados e respeitados.

○ **Valores:** Os valores universais do amor e da justiça social, somados aos valores institucionais: competência, experiência e capacidade operacional, formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades, balizadas também nos princípios sociais e no respeito à pessoa humana.

Finalidades Estatutárias:

Prestar serviços de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, visando especificamente:

I. Manter unidade institucional com característica domiciliar destinado a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, em condições de saúde física e mental, independentes e com autonomia, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;

II. Proporcionar aos residentes, assistência material, moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, bem como, atividades artísticas, culturais, educativas e de lazer, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III. Propiciar ambiente acolhedor aos residentes, em conformidade com as políticas públicas de assistência social, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;

IV. Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos residentes, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1. Título do projeto: Desenvolvimento de serviços de saúde pela Associação Beneficente de Pindorama para usuários institucionalizados do município de Catanduva.

2.2. Introdução:

A Associação Beneficente de Pindorama, atuante há 67 (sessenta e sete) anos no município de Pindorama, surgiu com o propósito de construir uma casa para acolher pessoas de várias idades e em diversas situações de vulnerabilidade que necessitassem de cuidados, ideia cogitada pelo padre Oscar, residente do município e que era conhecedor das questões sociais que ocorriam na época. Sensibilizado com tal benevolência, o fazendeiro Sr. Benedito Zancaner, doou a terra onde o padre, juntamente com o apoio do Dr. Ulisses, construiu o “Lar dos Velhinhos”, cuja propriedade a OSC se encontra instalada presentemente. Na época, segundo o objetivo do padre, além de pessoas idosas a instituição também acolhia indivíduos em situação de risco e

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

vulnerabilidade, como deficientes, crianças e pessoas em situação de rua, pessoas com enfermidades e quem mais necessitasse do seu acolhimento e, com o decorrer do tempo, a OSC foi adequando e aprimorando-se conforme as exigências, por meio da estruturação de suas dependências, recrutamento de profissionais qualificados e também, firmando parcerias, para que a mesma pudesse atender a demanda crescente de usuários.

Assim, as atividades do Lar dos Velhinhos direcionaram-se para o atendimento exclusivo à pessoa idosa (com mais de 60 anos) de acordo a Tipificação Nacional de Serviço Social, formalizando-se em uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI, executando o Serviço da Proteção de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional, pressuposto pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, visando o atendimento de pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade com a finalidade de ofertar assistência e garantia de direitos a estes, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Nesse sentido, a instituição está sempre se empenhando a aperfeiçoar e desenvolver seus serviços de acordo com suas responsabilidades legais, assim como prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), onde, desde então, a OSC tem a finalidade de abrigar e acolher pessoas a partir de 60 anos de ambos os sexos, independentes e/ou dependentes com múltiplos graus de dependência (Grau I, II e III), onde foram esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com familiares em razão de diversos fatores, agravados pela vivência de situações de violência, negligência e abandono, sendo necessário o acolhimento institucional.

Como explicitado acima, essa instituição desde sua fundação, além de prestar o serviço de assistência social, é notável que serviços do âmbito da saúde sempre foram muito presentes em seu histórico devido ao atendimento prestado a pessoas enfermas e idosas.

Atualmente, há alguns estudos que embasam sobre a necessidade de que as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, saiam do contexto único de instituição assistencial, pois, além do aumento de pessoas idosas na população, é cada vez mais frequente a existência de indivíduos que possuem necessidades físicas, cognitivas e mentais. Nesse sentido, é necessário que tais instituições ofereçam mais que a ideia de um abrigo, pois, segundo as leis que tratam sobre o direito da pessoa idosa as quais garantem que essas tenham acesso a uma vida com dignidade em todos os contextos, logo, para que as ILPIs possam garantir seus direitos, elas precisam ofertar cuidados que englobam a vida social, emocional, amparo para as necessidades de vida diária e ainda, assistência à saúde, tornando assim, uma instituição híbrida, ou seja, que ofereça serviço de caráter social e de saúde.

Um dos aspectos que evidencia o trabalho de saúde na ABP, é que periodicamente, nas fiscalizações realizadas pelo Poder Público, no intuito de vistoriar ILPIs para garantir que as mesmas prestem um serviço seguro e de qualidade, além dos órgãos de Assistência Social, Conselho do Idoso e Vigilância Sanitária, o COREN (Conselho Regional de Enfermagem), especificamente do meio saúde, também participa fiscalizando se os serviços prestados pela área da enfermagem estão de acordo com as exigências de seu Conselho e da Lei.

Outro aspecto importante é em relação aos custos elevados com despesas referente aos cuidados de saúde dos acolhidos, pois quanto maior o grau de dependência da pessoa idosa institucionalizada, podendo esses serem classificados como grau I, II e III, maiores serão os cuidados que deverão ser prestados, aumentando respectivamente os gastos como materiais para curativos, sondas e alimentos específicos, medicamentos que precisam ser comprados por não haver disponibilidade pela rede pública, fraldas, EPIs como máscaras, luvas descartáveis, etc. para

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

os funcionários, colchões de ar, entre outros. Esses itens citados são de extrema relevância para manter a qualidade no serviço ofertado aos residentes.

Os gastos tornam-se cada vez maiores quando o assunto diz respeito aos funcionários dessa área, pois quanto maior o grau de dependência, no que diz respeito aos acamados, maiores os cuidados que precisam ser realizados, assim como há uma exigência de números de funcionários da saúde para determinada quantidade de usuários, como exigido pelo COREN.

Segundo a RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) Nº 502, atualizada em 27 de Maio de 2021, a qual orienta a funcionalidade das ILPIs, a equipe citada como relevante para o funcionamento do serviço “assistencial”, não engloba funcionários da área de saúde como a equipe de enfermagem, o fisioterapeuta e a nutricionista.

Levando em consideração que a maioria de nossos usuários estão no Grau II e III, ou seja, essa instituição atende somente do município de Catanduva (referente a 25 atendidos), o número de 08 (oito) usuários no grau I, 06 (seis) no grau II e 11 (onze) no grau III, assim como os que ainda estão no Grau I e II que podem evoluir o grau de dependência a qualquer momento devido a complicações originadas pela idade, ainda que os números apontados acima sejam um desafio para a manutenção do serviço, a Associação Beneficente de Pindorama preza por um serviço de qualidade ofertado aos seus residentes.

Assim, para manter a qualidade dos serviços prestados a esses usuários, a ABP mantém em seu quadro de funcionários, 01 (uma) enfermeira padrão/responsável técnica, 02 (dois) auxiliares e 05 (quatro) técnicos de enfermagem que são fundamentais para conseguir ofertar, ainda dentro da própria instituição, cuidados e atendimentos que poderiam somente ser realizados nos hospitais como, administração de medicamentos, colocação de sondas, curativos, coleta de materiais para exames, verificação e acompanhamento dos sinais vitais. Essa entidade ainda conta com uma parceria com Pindorama, que fornece um médico cedido pelo município, para realizar consultas semanais, assim como a renovação das receitas de medicamentos quando necessário. A instituição também mantém no quadro de seus funcionários 01 (uma) nutricionista que trabalha para que o usuário melhore seus hábitos alimentares, elaborando cardápios semanais balanceados, articulando de maneira estratégica para que todo alimento recebido através de doações seja aproveitado da melhor maneira possível e ainda realiza acompanhamento nutricional dos internos. Também há a colaboração de 01 (um) fisioterapeuta que trabalha com o tratamento e prevenção de doenças e lesões nos residentes, além da reabilitação física e funcional destes, conforme as necessidades apresentadas pelos residentes da ILPI, visando a diminuição das limitações atuais da idade e proporcionando melhor qualidade de vida aos institucionalizados.

É importante afirmar que o trabalho oferecido pelo Sistema Único de Saúde também é fundamental para os moradores da instituição, pois em casos mais importantes, esses são encaminhadas para o Pronto Socorro do município de Pindorama para que ali possam ser atendidos segundo suas necessidades ou encaminhados para internações. Porém, oferecer o máximo de atendimentos possíveis ainda dentro da instituição em que os usuários residem, melhora na manutenção da qualidade de vida dos internos evitando desgastes e sofrimentos desnecessários no transporte e espera nas filas das instituições de saúde.

Todos esses aspectos citados acima são um grande desafio para a continuidade do serviço prestado pela ABP, pois os demais repasses dão referência a assistência social, onde há itens específicos para serem usados, não podendo em hipótese nenhuma, utilizá-los com qualquer item relacionado a saúde, nem com o custeio de profissionais da área. Logo, esses custos extras ficam a cargo dos recursos próprios da instituição, que passa por um período de dificuldade financeira.

Assim, o repasse por parte da Secretaria de Saúde do município de Catanduva abre portas para que a entidade possa manter um trabalho de qualidade para os residentes, podendo essa



**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

financiar os profissionais necessários para a área, destinando seus recursos próprios para outras despesas também necessárias para o funcionamento do serviço.

2.3. Objeto a ser executado:

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de serviços de saúde na modalidade abrigo para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes e encaminhados pelo Creas de Catanduva (ILPI – instituição de longa permanência para pessoas idosas), visando custear o pagamento dos Recursos Humanos de profissionais da área da saúde, bem como a melhora nos serviços prestados pela instituição aos residentes.

2.4. Atividades propostas:

Manter 25 (vinte e cinco) beneficiários acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoas idosas em espaço físico próprio e de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana sem qualquer discriminação de clientela. A instituição é legalizada, dispendo de local adequado para desenvolvimento do projeto, também regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, contendo uma equipe técnica especializada. As ações da instituição são desenvolvidas em rede Inter setorial: principalmente trabalho de assistência social, assim como de prevenção e cuidados a saúde como, administração de medicamentos, colocação de sondas, curativos, banhos e trocas, coleta de materiais para exames, verificação e acompanhamento dos sinais vitais, atendimento de fisioterapia, elaboração de cardápio pela nutricionista e outras funções respectivas ao cargo.

2.5. Público-alvo:

Pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, encaminhados pelo CREAS, sendo:

- Grau de dependência I: usuários independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
- Grau de dependência II: usuários com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
- Grau de dependência III: usuários com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo;

2.6. Especificação da atividade de Assistência à Saúde:

Os cuidados com a saúde são realizados diariamente em tempo integral, assim como o funcionamento da instituição. A Associação Beneficente de Pindorama possui capacidade máxima de acolhimento para 60 (sessenta) vagas, atendendo atualmente a quantidade de 57 (cinquenta e sete) residentes no total. Para o município de Catanduva, a entidade possui parceria para 25 (vinte e cinco) usuários acolhidos, e além desses, possui ainda mais 32 (trinta e dois) institucionalizados resultantes de acolhimentos do município de Pindorama e outras situações.

Em uma ILPI, quando se tem uma equipe de saúde atuando junto à pessoa idosa que ali reside, o cuidado/atendimento/assistência se torna mais planejado, humanizado, acolhedor, avaliativo e integral, podendo contribuir para melhoria da qualidade de vida do idoso institucionalizado.

Em relação ao serviço de saúde ofertado dentro da instituição, independente do grau de dependência, todos os residentes necessitam desse atendimento. Então, não seria possível fixar

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMA5) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

um valor gasto com materiais de saúde ou outros aspectos, pois cada situação é única, por exemplo, alguns residentes no grau III podem vir a utilizar sonda e necessitam de curativos, enquanto outros do mesmo grau, não requerem os mesmos cuidados, e assim por diante. Cada caso é único e devido as oscilações devido aos quadros de saúde dos atendidos não é possível estipular valores fixos, pois hora ou outra, é provável que independentemente do grau de dependência, todos precisem dos cuidados da equipe de saúde assim como poderão necessitar de diversos cuidados e materiais também.

Logo, para a manutenção desse serviço, a ABP mantém em seus quadros de funcionários a seguinte equipe de saúde:

- *Equipe de enfermagem:*

A equipe é formada por 01 (uma) enfermeira/responsável técnica, 05 (cinco) técnicos e 02 (dois) auxiliares de enfermagem e 14 (catorze) cuidadoras que são responsáveis por prestar a assistência e cuidados necessários a 60 (sessenta) pessoas idosas.

A enfermeira/RT elabora as escalas mensais, é responsável pelos prontuários, planeja, executa e avalia o serviço de enfermagem e as rotinas técnicas. Também é responsável pela verificação e pedidos de receitas, contato com a secretária de saúde e toda rede que envolve o Sistema Único de Saúde, além de liderar e direcionar os profissionais que realizam o cuidado direto com todos os usuários, visando capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade. Já os cuidadores, técnicos e auxiliares de enfermagem promovem os cuidados diários em caráter integral e trabalham para promover, proteger, manter a saúde dos atendidos atuando na prevenção de doenças. Os cuidados diários aos residentes, que englobam o trabalho desses profissionais correspondem a higiene oral (limpeza diária da boca, dentes e/ou próteses dentárias) e corporal (banhos e trocas; corte de cabelos, unhas, barba, etc.), auxílio na locomoção aos cadeirantes e com dificuldades físicas, medicação e dieta conforme prescrição médica, identificação dos diagnósticos de enfermagem, terapia medicamentosa, auxílio para se alimentar conforme a necessidade de alguns, verificação de sinais vitais, banho de sol, acompanhamento em consultas fora da instituição, entre outras.

- *Fisioterapia:*

O fisioterapeuta trabalha com o tratamento e prevenção de doenças e lesões, além da reabilitação física e funcional dos residentes, conforme as necessidades apresentadas pelos usuários da instituição, objetivando diminuição das limitações atuais da idade e proporcionando a eles melhor qualidade de vida. Realiza avaliação motora e respiratória, promove estimulação para a realização de atividades físicas e também trabalha orientando os profissionais de enfermagem, bem como, todos os envolvidos no processo de cuidar, quanto às técnicas ergonômicas para prestação de cuidados aos internos. Também faz indicações e auxilia na aquisição de órteses e próteses quando necessárias à reabilitação, assim como, o encaminhamento a outros profissionais quando se fizer necessário. Os atendimentos de fisioterapia são realizados de acordo com a demanda de necessidade dos atendidos e disponibilidade do profissional referente a sua carga horária de 20 horas semanais, assim como também é levado em consideração o interesse dos mesmos pela atividade, onde a participação é facultativa, podendo haver alterações na quantidade de atendimentos.

- *Nutrição:*

A nutricionista planeja os cardápios diários, orienta e prescreve dietas específicas para pessoas idosas com patologias (sonda, hipertensão, diabetes) e dos demais residentes em geral; coordena, de acordo com os cardápios elaborados, o preparo e a oferta das 06 (seis) refeições diárias aos residentes e também avaliação nutricional periódica em 100% dos residentes; auxilia



**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMA5) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

na locomoção de alguns moradores dependentes ao refeitório segundo suas limitações, incentivando que esses tenham momentos de bem estar em suas refeições; auxilia e coordena o preparo dos alimentos a serem servidos em confraternizações internas; controla e supervisiona a preparação de alimentos, a fim de garantir que a alimentação destes seja adequada e de qualidade; realiza a conferência das datas de validades dos produtos em geral, assim como a qualidade das doações dos alimentos recebidos; realiza a organização da despensa, freezers e da cozinha em geral conforme as normas exigidas pela Vigilância Sanitária.

- *Serviços Médicos:*

Este serviço a princípio é prestado por um médico cedido pelo município de Pindorama, que vai à instituição semanalmente para realizar consultas de rotina, assim como prescrever receitas de medicamentos. Em caso de urgência/emergência os moradores são encaminhados para atendimento no Pronto Socorro de Pindorama, sendo transportado pela ambulância também do município.

- *Assistência Social:*

O trabalho da assistente social visa contribuir com o fortalecimento do exercício da cidadania dos usuários acolhidos e estimular a reintegração familiar nos casos possíveis e proporcionar a integração do idoso com a comunidade e família, proporcionando a sociabilidade e o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social garantindo a toda pessoa idosa assistida sua identidade pessoal e benefícios sociais. Objetiva também ofertar aos usuários serviços de acolhida, escuta, encaminhamentos e orientações, elaborar relatórios, prontuários e outros documentos pertinentes à área e, igualmente, em conjunto com a equipe, elaborar projetos e atividades que possam desenvolver práticas de convívio, articulação com a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços de Garantia e Proteção de Direitos, dentre outras funções relativas ao Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

- *Psicologia:*

O trabalho das psicólogas visa principalmente ofertar na área da psicologia social, o Serviço de Fortalecimento de Vínculos direcionado aos usuários e familiares e em conjunto com a equipe, auxilia na elaboração e execução dos projetos, programas e ações. A profissional trabalha com a realização de projetos e atividades, valorizando aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, visando a prevenção e promoção da qualidade de vida dos residentes conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Tem como objetivo, ofertar atendimento individual conforme demanda e também por meio de grupos, proporcionando reflexões acerca do processo de envelhecimento e da convivência institucional, buscando superar os problemas decorrentes da vivência institucional, assim como oferecer atividades para melhorar a qualidade de vida dos atendidos e priorizar suas potencialidades e promover suporte aos familiares e funcionários que lidam com esta problemática.

- *Terapia Ocupacional:*

As atividades realizadas pela terapeuta ocupacional objetiva manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional, mantendo o atendido ativo e independente o maior tempo possível e também, promover o desempenho destes nas atividades instrumentais de vida diária, nas atividades de trabalho e nas atividades de lazer, aprimorando os serviços prestados pela equipe aos usuários institucionalizados.

- *Demais áreas:*

A instituição ainda conta com os trabalhos fundamentais executados pelos demais setores. O serviço executado pela *área administrativa* é responsável por elaborar a movimentação financeira diária, o planejamento financeiro e acompanhar os controles internos, além de aprimorar a gestão documental e coordenar a gestão dos recursos humanos. Há também os trabalhos

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

executados pelos *auxiliares de lavanderia* que são responsáveis pela limpeza das roupas dos moradores e da instituição, os *auxiliares de cozinha* que preparam as refeições, os *auxiliares de limpeza* e de *serviços gerais* que são responsáveis por manter a limpeza, manutenção e a ordem do local.

2.7. Equipe mínima da área da saúde a serem custeados por essa parceria:

Função	Carga Horária
Enfermeira padrão / RT	44 h/sem
Nutricionista	25 h/sem
Fisioterapeuta	20 h/sem
Auxiliares de enfermagem	36 h/sem
Técnicos de enfermagem	36 h/sem
Cuidadores	36 h/sem

2.8. Período de execução:

Este plano terá vigência de 12 meses, com início a partir da assinatura da parceria, podendo ser prorrogável.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

ITEM	META	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
01	Equipe mínima de saúde completa	Manter 75% da equipe mínima de saúde para proporcionar atendimento dessa área dentro da instituição.	- Acompanhamento de frequência no registro de pontos da equipe mínima;
02	Apresentação e execução de atividades de fisioterapia	30% das atividades de fisioterapia previstas realizadas.	- Apresentação de um cronograma mensal das atividades de fisioterapia; - Relatório mensal das atividades realizadas, contendo a frequência dos usuários nos atendimentos de fisioterapia conforme demanda e interesse dos atendidos pela atividade;
03	Apresentação e execução de atividades de nutrição	75% das atividades de nutrição previstas realizadas.	- Apresentação de um cronograma mensal das atividades realizadas pela nutricionista; - Relatório mensal das atividades realizadas pela profissional com os usuários, sendo essas relativas à sua função, contendo um cronograma com a frequência dos mesmos nas respectivas atividades conforme demanda e interesse destes.
04	Implantação e execução de reunião mensal da equipe técnica de saúde	Reunião mensal 100% executada	- Ata de reunião datada e assinada pela equipe multiprofissional.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

**ABP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)**

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 001 de 24 de abril de 2018

Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012

Certificado de Utilidade Pública Federal – D.O.U. em 20 de janeiro de 2013

CNPJ 51.843.969/0001-65

NATUREZA DA DESPEZA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE ANUAL
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• 01 enfermeira padrão / RT;• 01 nutricionista;• 01 fisioterapeuta;• 02 auxiliares de enfermagem;• 05 técnicos de enfermagem;• 10 cuidadores.	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) anuais correspondente ao repasse da Secretaria de Saúde de Catanduva para a Associação Beneficente de Pindorama, relativo a 25 (vinte e cinco) usuários equivalente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada morador.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês de referência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Valor	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador

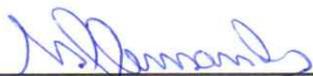
Mês de referência	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Valor	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador

6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A avaliação e monitoramento se dará através da avaliação dos indicadores e verificação das metas atingidas, informações da quantidade de moradores e controle de frequência dos profissionais. A prestação de contas será entregue mensalmente através de relatórios circunstanciados, comprovando o gasto do repasse da saúde de acordo com o plano de aplicação desse plano de trabalho.

De forma geral, serão adotados critérios de eficácia, eficiência e efetividade no processo, para garantir os objetivos propostos e grau de alcance dos mesmos.

Pindorama/SP, 19 de março de 2024.



Nelson Francisco Hernandes
CPF: 049.008.888-00
Presidente da OSC



Roberta Stoqui Rosa
CPF: 366.639.598-83
CRESS 63.337 – 9ª Região/SP
Responsável Técnico



ABP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA
(LAR DOS VELHINHOS)

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMA5) nº001 de 24 de abril de 2018
Certificado de Regularidade Estadual nº CRCE 1875/2012
Certificado de Utilidade Pública Federal - D.O.U. em 20 de Janeiro de 2013
CNPJ 51.843.969/0001-65

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO/ PLANO DE APLICAÇÃO CREDENCIAMENTO -
Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022 - Aditamento n. 01

Descrição	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
1- RECURSOS HUMANOS												
• 01 enfermeira padrão / RT;	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador	R\$ 37.500,00 referente a R\$ 1.500,00 por morador
• 01 nutricionista;												
• 01 fisioterapeuta;												
• 02 auxiliares de enfermagem;												
• 05 técnicos de enfermagem;												
• 10 cuidadores de idosos.												
Total por parcela	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Total do repasse	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)											

PLANO DE APLICAÇÃO: CREDENCIAMENTO - Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022 - Aditamento n. 01

CREDENCIAMENTO - Secretaria Municipal de Saúde No. 01 /2022	DESPESAS EM QUE O RECURSO SERÁ UTILIZADO	VALOR GASTO NA CATEGORIA DURANTE O ADITAMENTO
Valor total da Parceria: R\$ 450.000,00 correspondente a 25 (vinte e cinco) usuários, equivalente ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por cada morador. Total de parcelas: 12 Valor das Parcelas: 1 a 12: R\$ 37.500,00	RECURSOS HUMANOS - 01 enfermeira padrão / RT; 01 nutricionista; 01 fisioterapeuta; 02 auxiliares de enfermagem; 05 técnicos de enfermagem; 10 cuidadores de idosos.	R\$ 450.000,00

Data: 19/03/2024	Presidente: Nelson Francisco Hernandes
Assinatura:	